Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Centro de Ciências Exatas e da Terra

Programa de Pós-graduação em Demografia - PPGDEM

EDITAL N° 01/2017-PPGDEM

PROCESSO SELETIVO 2018

**Mestrado em Demografia**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia (PPGDEM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o ingresso de alunos regulares para o nível de Mestrado, ficando a Seleção regida pelas normas constantes deste Edital, pelas disposições específicas contidas na resolução no 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013 e pelo Regimento Interno do PPGDEM.

# Das Inscrições

As inscrições devem ser feitas pela página do PPGDEM ([www.posgraduacao.ufrn.br/ppgdem](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgdem)) ou diretamente na página pública do SIGAA/UFRN (<http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>), no período estabelecido no Cronograma (Anexo I), devendo os candidatos, no momento da inscrição, anexar ao questionário eletrônico, todos os documentos exigidos por este Edital e os complementares, caso hajam.

Informações adicionais: telefones (84) 3342-2520 ou (84) 99474-6779

E-mail: ppgdem@gmail.com

# DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Demografia

# Das Vagas

* 1. Serão oferecidas até 10 (dez) vagas para o início no próximo período letivo. O total de vagas pode não ser completamente preenchido caso não haja candidatos aprovados com as notas mínimas em cada etapa.
	2. Em atendimento ao §2o do Artigo 17 da Resolução no 197/2013-CONSEPE, 1 (uma) vaga adicional será destinada a servidores efetivos da UFRN. O candidato deverá indicar explicitamente que concorrerá a esta vaga e deverá atender aos mesmos critérios de seleção expostos neste edital.
	3. Ao concorrer ao Processo Seletivo, o candidato está ciente de que os projetos de pesquisa apresentados poderão sofrer alterações e ajustes de temáticas de acordo com os critérios de distribuição de orientações disponíveis.

# Do Curso

* 1. As atividades do PPGDem são desenvolvidas em regime integral;
	2. São consideradas obrigatórias todas as atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito do processo de ensino, pesquisa e extensão.
	3. O desempenho e a frequência nas atividades deverão atender os requisitos previstos pelo Regimento do PPGDem.

# Das Bolsas de Estudo

* 1. Os candidatos selecionados como alunos regulares poderão, **caso haja disponibilidade**, receber bolsas de estudos desde que satisfaçam aos critérios de concessão das agências de fomento e da Comissão de Bolsas do PPGDem. A manutenção das bolsas de estudos no decorrer do curso será avaliada semestralmente, requerendo que o aluno apresente desempenho adequado, conforme as regras regimentais vigentes.

# Da Documentação

* 1. Os candidatos deverão se inscrever através da Ficha de Inscrição eletrônica, disponível na página do PPGDEM ([www.posgraduacao.ufrn.br/ppgdem](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgdem)), ou na página eletrônica da UFRN no link: <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>, até o último dia do período de inscrição, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo 2018 (ANEXO I). Os documentos, OBRIGATÓRIOS, a serem anexados durante a inscrição são:

a) Uma foto 3x4 recente;

b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação (\*);

c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

d) Link do currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes – CNPq (www.cnpq.br);

e) Projeto de pesquisa de acordo com as normas contidas no ANEXO II deste Edital;

(\*) Se no período da inscrição, o candidato ainda não tiver concluído o curso de graduação, deverá apresentar documento comprovando estar em condições de concluí-lo antes do início de suas atividades no PPGDem.

* 1. Os documentos entregues/anexados para a efetivação da inscrição não serão devolvidos ao candidato, mesmo após o término do processo seletivo.
	2. As inscrições que não estejam de acordo com as instruções serão indeferidas.

# Das Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, de acordo com as seguintes etapas:

* 1. **Etapa 1** – ***Exame de conhecimentos específicos***: esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório. A Prova de conhecimento específico versa sobre o tema “Dinâmica Demográfica e Estatística Básica”, baseando-se, mas não apenas, nas referências explicitadas no Anexo III deste Edital. As provas serão avaliadas de forma independente por, pelo menos, dois docentes permanentes do PPGDem atribuindo notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final no exame de conhecimentos específicos corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores. O exame será realizado em local a ser definido (o local será divulgado na página do PPGDem ([www.posgraduacao.ufrn.br/ppgdem](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgdem)) até 24h antes do início da prova) pela Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma descrito neste edital. Para não ser eliminado, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco). O não comparecimento no local e horário definidos implica na desclassificação do candidato.
		1. Para a realização da prova o candidato deverá trazer uma calculadora científica, sendo vedado o uso da calculadora de aparelhos celulares, tablets ou computadores. Não será permitido o uso de nenhum outro equipamento eletrônico durante a realização da prova.
		2. O candidato que resida fora do Estado do Rio Grande do Norte (RN) poderá solicitar a realização do exame de conhecimentos específicos em uma das localidades indicadas pela Comissão de Seleção. O candidato deverá manifestar interesse do local na ficha de inscrição, através do SIGAA, e aguardar a confirmação da viabilidade por e-mail.
		3. Os resultados da Etapa 1 serão divulgados na página do PPGDem, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo 2018 (ANEXO I).
		4. O candidato poderá solicitar revisão da avaliação em um prazo máximo de dois dias úteis, no horário de atendimento da secretaria, a partir da divulgação do resultado da Etapa 1. A solicitação deve ser encaminhada à secretaria do PPGDem conforme o modelo do Anexo IV.
	2. **Etapa 2** – ***Projeto de Pesquisa e Arguição***: esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório.

7.2.1 O projeto de pesquisa será avaliado considerando o atendimento às normas e formatações exigidas no Anexo II deste edital e serão analisados os seguintes itens: identificação do problema de pesquisa, clareza nos objetivos propostos, argumentação, consistência e coerência teórica, uso adequado das normas cultas da língua portuguesa e a pertinência aos projetos de pesquisa e publicações do PPGDem.

7.2.2 O candidato será arguido sobre seu projeto de pesquisa e o seu currículo acadêmico, sendo avaliada a aderência do seu projeto de pesquisa com a sua trajetória acadêmico-profissional. O candidato deverá esclarecer pontos do seu projeto de pesquisa de acordo com a análise dos membros da banca.

7.2.3 A arguição será realizada por uma banca composta por pelo menos três docentes permanentes do PPGDem. Para não ser eliminado, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco). O não comparecimento no local e horário definido implicará na desclassificação do candidato. Em casos especiais a arguição poderá ocorrer por videoconferência desde que haja solicitação do candidato com a antecedência de 72h (setenta e duas horas), mediante confirmação por escrito do Programa.

7.2.4 Os resultados da Etapa 2 serão divulgados na página do PPGDem, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo 2018 (ANEXO I).

7.2.5 O candidato poderá solicitar revisão da avaliação em um prazo máximo de dois dias úteis, no horário de atendimento da secretaria, a partir da divulgação do resultado da Etapa 2. A solicitação deve ser encaminhada à secretaria do PPGDem conforme o modelo do Anexo IV.

Para fins da nota final, será considerada a média ponderada das notas de cada etapa do Processo Seletivo, considerando os pesos a seguir, para cada uma das etapas:

* Etapa 1, peso 6 (seis);
* Etapa 2, peso 4 (quatro).

# Dos Resultados e Classificação Final

* 1. A classificação final dos candidatos para o Programa de Mestrado deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGDem e levará em consideração a nota final do candidato. Só serão considerados aprovados os candidatos cuja nota final for igual ou superior a 5,0 (cinco). Em caso de empate, levar-se-á em consideração as notas obtidas nas etapas 1 e 2, nessa ordem. Persistindo o empate, será considerado o candidato com maior idade.
	2. Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final caberá recurso à Comissão de Seleção, que terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a decisão final.
	3. As vagas serão preenchidas pelos 10 (dez) primeiros colocados, respeitando a ordem de classificação da nota final.
	4. Os resultados da classificação final serão divulgados de acordo com cronograma (Anexo I), na Secretaria de Pós-Graduação em Demografia e nas páginas eletrônicas relacionadas ao PPGDem.

# Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

# Das Disposições Finais

* 1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma e das demais informações pertinentes durante todo o Processo Seletivo. A Comissão de Seleção se reserva o direito de realizar alterações nas datas e horários, quando houver motivo de força maior. Nesses casos, as eventuais alterações serão amplamente divulgadas, mas cabe ao candidato acompanhar a página de internet do PPGDem e manter atualizados todos os outros meios de contato para as alterações e eventualidades, caso ocorram.
	2. O PPGDEM não se responsabiliza pelo não recebimento de informações relacionadas ao Processo Seletivo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia da UFRN através do e-mail: ppgdem@gmail.com, ou pelos telefones (84) 3342-2520, (84) 99474-6779, ou ainda no seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Demografia (PPGDEM)

Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) - Av. Senador Salgado Filho, s/n. Campus Universitário - Sala 71, 1º Andar - Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59078-970.

Natal-RN, 10 de agosto de 2017.

**Comissão do Processo Seletivo PPGDEM 2018**

Ricardo Ojima (presidente)

Cristiane Silva Corrêa

Luciana Conceição de Lima

Moisés Alberto Calle Aguirre

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia**

Ricardo Ojima

**ANEXO I**

*Cronograma do Processo Seletivo 2018 – PPGDem*

|  |  |
| --- | --- |
| Etapa | Data |
| Inscrições | 16/08/2017 a 06/10/2017 |
| Exame de conhecimentos específicos (etapa 1) | 11/10/2017 |
| Divulgação da Etapa I | Até 01/11/2017 |
| Projeto de Pesquisa e Arguição (etapa 2) | 13, 14 e 16/11/2017 |
| Divulgação dos resultados finais | Até 29/11/2017 |

**ANEXO II**

*Normas para elaboração do projeto de pesquisa*

O projeto de pesquisa deve considerar: identificação do problema de pesquisa, clareza nos objetivos propostos, argumentação, consistência e coerência teórica, uso adequado das normas cultas da língua portuguesa e a pertinência aos projetos de pesquisa e publicações do PPGDem.

As informações sobre linhas de atuação, publicações e projetos de pesquisa vinculados ao PPGDem podem ser consultadas na página do PPGDem e/ou nos currículos Lattes dos docentes permanentes.

**Formatação**: Corpo do texto: MS Word ou similar, Fonte: Times New Roman, Tamanho: 12, Espaçamento entre linhas: 1,5; Títulos: Times New Roman, 14, negrito. Folha de rosto contendo: titulo do projeto (Times New Roman, 16, negrito, centralizado), nome do candidato (Times New Roman, 14, negrito, centralizado). Todas as margens: 2,5 cm. Numeração de páginas: centralizada inferior. Devem ser obrigatoriamente atendidas as normas da ABNT NBR-10520 (Citações em documentos) e NBR-6023 (Referências).

Observação importante: projetos de pesquisa que contenham transcrições de trechos de trabalhos publicados (independente da extensão identificada) sem a devida citação serão desclassificados.

Os projetos devem conter no máximo **15 páginas**, incluindo folha de rosto e referências.

**Sugestão** dos itens a serem considerados no projeto:

* Resumo (máximo 20 linhas);
* Introdução e identificação do problema de pesquisa (com síntese da bibliografia fundamental);
* Objetivos;
* Proposta da metodologia e fontes de dados;
* Cronograma de atividades;
* Referências.

**ANEXO III**

*Referências de leitura sugerida para o Exame de Conhecimentos Específicos*

*Observação: o PPGDem não se responsabiliza pelos links indicados para os textos.*

AZEVEDO, P.R.M. Introdução à Estatística. 2.a Ed., Natal: EDUFRN, 2009.

CARVALHO, J.A.M.; WONG, L.L.R. A transição da estrutura etária da população brasileira na primeira metade do século XXI. Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro: – v. 24, n. 3, p. 597-605, 2008. Disponível em: <<http://ref.scielo.org/57xcwc>>, Acesso em: Set/2013.

CARVALHO, J.A.M; SAWYER, D.; RODRIGUES, R.N. (1988) Introdução a alguns conceitos básicos e medidas em demografia: Belo Horizonte: Série Textos Didáticos. N.1 ABEP, 1994. Capítulos 1 a 5, p. 6-29. Disponível em: <<http://goo.gl/Hs69Gq>>, Acesso em: Maio/2014.

FINKLE, J.L.; McINTOSH, C.A. United Nations Population Conferences: Shaping the Policy Agenda for the Twenty-First Century. Studies in Family Planning, Vol. 33, No. 1, Family Planning Programs in the Twenty-First Century (Mar., 2002), pp. 11-23.

JONES, G.W.. Population and development beyond the first demographic transition: a focus on the experience of east and southeast Asian countries. Rev. bras. estud. popul., São Paulo, v. 28, n. 2, dez. 2011. Disponível em: <<http://ref.scielo.org/c943qz>>, Acesso em: Set/2013.

**ANEXO IV**

Modelo para solicitação de revisão de nota / reconsideração

\* Para a etapa 1 deverá ser usada uma folha para cada questão

\* Para a etapa 2 deverá ser usada uma única folha com a justificativa fundamentada

Número de inscrição do candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Questão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (não se aplica para etapa 2)

Justificativa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_